

# Transparência – Parcerias Públicas

|                            |                                                  |
|----------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>ENTIDADE DE CLASSE:</b> | SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO |
| <b>CNPJ:</b>               | 62.637.137/0001-09                               |

Em cumprimento à Lei nº 13.019/2014, divulgamos nossas parcerias com órgãos públicos.

| IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |                          |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         | CNPJ: 60.985.017/0001-77 |                                 |
| <b>Descrição do Objeto:</b>                                                  | O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projetos de Entidades de Classe com objetivo social nas áreas da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, devidamente cadastradas, neste Conselho, para realização de ações que objetivem auxiliar no exercício e regulamentação profissional, fiscalização, ética, valorização profissional e aperfeiçoamento técnico e cultural, mediante realização de eventos de caráter técnico, orientação, divulgação da legislação profissional, assim como a conscientização dos membros da sociedade civil, dos profissionais e das empresas que atuam nas áreas abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA, atuando no atendimento ao público, na capacitação e aperfeiçoamento técnico dos profissionais e na comunicação das ações, normativos e atualizações voltadas ao Sistema CONFEA/CREA, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. |                         |                          |                                 |
| Data da Assinatura                                                           | Instrumento de Parceria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Vigência                | Valor                    | Situação da Prestação de Contas |
| 30/01/2025                                                                   | TERMO DE COLABORAÇÃO nº 25/2025-TCV 2025-2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01/05/2025 a 30/04/2026 | 490.000,00               | Prestação de Contas             |
| REMUNERAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO (quando aplicável)                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |                          |                                 |
| Cargo/Função                                                                 | Remuneração mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                          |                                 |
| Gerente de Ação Sindical                                                     | 22.253,94                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |                          |                                 |